



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

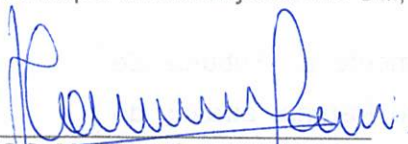
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de **2022** e em consequência aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua íntegra, o ACORDÃO de PARECER PRÉVIO Nº 115/24 - Segunda Câmara, referente ao Processo Nº: **190388/23**, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE **LARANJEIRAS DO SUL-PR**, DO "**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**", de responsabilidade do Prefeito "**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**", cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermediário do ofício n.º 417/24-OPD-GP, ficando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, encaminhando o DECRETO LEGISLATIVO devidamente publicado no órgão oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fim, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADAS pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este Legislativo Municipal.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2024.



CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente
Gestão 2023/2024

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP. 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP - LOCAL E REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 08 de outubro de 2024, Local: wwwlicitatnet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é a **ACQUIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail: portobarreiro@yachoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 23 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP. 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 80/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023

1.º TERMO ADITIVO
De 13 de abril de 2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 80/2023 que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, situada a Avenida Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, Curitiba - Pr, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Marcos Osires Nunes, portador do RG de n.º 36000521 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 632.155.949-00, residente domiciliado na Rua Professor Paulo D Assumpção, n.º 902, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81.540-260, Curitiba - PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 80/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da **INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 07 (sete) meses o Contrato n.º 80/2023, prorrogando sua vigência até a data de **13/11/2024**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARCOS OSIRES NUNES - EPP
Contratada
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Testemunhas:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 27 de Setembro, s/n. CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.252/0001-13.
- CONTRATADO:** ATIVIDADE AMBIENTAL, LOTAÇÃO CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, sita à ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, ZONA RURAL, CEP 85.968-000, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 17.882,00 (dezoito mil e oitocentos e dois reais).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CULTELA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORD:** Comércio de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

OMUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09 horas do dia 08/10/2024, no plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	1	R\$ 390.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Projeto, por meio do site eletrônico.

Goioxim, 23 de setembro de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.213.490/01-83

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3551-1484
85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 080
DATA: 23/09/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas no termo do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Leitório	Descrição	Valor	Anexo	Assinatura	Data
0100	RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	107.000,00	01		23/09/2024
0100	RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	107.000,00	01		23/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.213.490/01-83

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3551-1484
85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 040
DATA: 23/09/2024

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

I. A POPULAÇÃO EM GERAL E INTERESSADOS, para participarem no dia 26 de setembro de 2024, às 10:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2024, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Belo Horizonte, s/nº - centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO DE JURDIÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOMENTO DE ITENS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CECHE MUNICIPAL CASIMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei 14.132/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

IMPENDEMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 23.146.345/0001-53, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total global de R\$ 5.845,48 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ: 41.29.312/0001-81, da cidade de Santa, Estado do Espírito Santo, vencedora no item 02, com o valor total global de R\$ 1.025,30 (mil e vinte e cinco reais e trinta centavos);

PREFEIR COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 50.605.756/0001-55, da cidade de Jandaia, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 04, com o valor total global de R\$ 3.149,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos);

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 73.234.476/0001-32, da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, vencedora no item 05, com o valor total global de R\$ 232,71 (duzentos e vinte e três reais e sete centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024/PMEAI

Atestando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida, e estando assim presente o interesse na contratação que tem como objetivo a contratação do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Siguiam-se as utilidades termos

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de setembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PIHOTO, 1320 - 11º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (412) 3635-1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/ASSISCOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31-2024/ASSISCOP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA FORTA ASSISCOP MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ N.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ 39.535.067/0001-33, representada pelo Sr. LUANA PILATO RIBEIRO
VALOR TOTAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Câmara Municipal de
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
CNPJ Nº 08.118.288/0001-43

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Flávio Balduino Soares, no uso de suas atribuições legais e de cargo, faz publicar o seguinte termo de homologação de licitação em nome do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, Publique o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024
SÚMULA: Declara a aprovação da licitação nº 03/2024/PMEAI nº 11104, segundo o edital de licitação nº 03/2024/PMEAI, realizada em 03 de setembro de 2024, no município de Laranjeiras do Sul, por meio de Pregão Eletrônico nº 03/2024/PMEAI, cujo objeto é a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos de saúde.

ART. 1º. Fica homologado o resultado da licitação nº 03/2024/PMEAI nº 11104, segundo o edital de licitação nº 03/2024/PMEAI, realizada em 03 de setembro de 2024, no município de Laranjeiras do Sul, por meio de Pregão Eletrônico nº 03/2024/PMEAI, cujo objeto é a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos de saúde.

ART. 2º. Fica a Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, autorizada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024, a assinar todos os documentos necessários para a realização do presente processo licitatório, podendo emitir o Termo de Homologação de Licitação em nome do Município de Laranjeiras do Sul, com o valor total global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), em conformidade com o Edital de Licitação nº 03/2024/PMEAI, cujo objeto é a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos de saúde.

ART. 3º. - O presente DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação e publicação.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 de setembro de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Município de Coronel Vivida - Estado de Paraná.
EDITAL Nº 02/2024, 23 de setembro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 3.390/2024 de 17/09/2024, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o atendimento de saúde em um posto de saúde em Coronel Vivida, no bairro São José, no município de Coronel Vivida, no estado do Paraná, nos termos do Edital nº 02/2024, com o valor total global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Nº de Vagas	Vaga Portadora de Deficiência	Salário Mensal
FARMACÊUTICO	– Curso Superior de Farmácia, e II - Habilitação legal para o exercício de profissão - inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	40h	01	00	R\$ 4.506,12

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação temporária de Farmacêutico para preenchimento de vaga do cargo especificado neste Edital, foi autorizada pela Lei nº 3.390/2024 de 17/09/2024.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria nº 038, de 16 de setembro de 2024, e obedecerá aos critérios de habilitação específicos e às demais regras estabelecidas no presente Edital.

1.3. As prazos de entrega de Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final.

1.4. Os prazos somente começam a correr em sua última utilização. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5. As inscrições de inscrições serão abertas pessoalmente, desde que a inscrição for assinada pelo candidato, protocolada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n da cidade de Coronel Vivida, no bairro São José, em Laranjeiras do Sul, no dia 23 de setembro de 2024, no período das 08h às 17h00hrs, no período estabelecido neste Edital.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será constituído de Prova de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório.

1.7. A inscrição implica o conhecimento das presentes condições por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.

1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no presente Edital, deverão comparecer ao Processo Seletivo Simplificado, bem como comparecerem no dia da execução deste processo seletivo.

1.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inventa ou omite, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anula-se todos os atos dela decorrentes, mesmo tempo não aprovado, no caso de ser constatado posteriormente a realização do presente seletivo.

1.10. Nos termos da Lei Municipal nº 1.503 de 16 de março de 1990, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas do PDS às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o portador.

1.11. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, será devolvido o excedente até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas de cada oferta/modalidade oferecidas no certame.

1.12. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame administrativo.

1.13. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.14. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser estendido pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

1.15. Será admitida a renúncia de vaga ofertada, desde que devidamente fundamentada, até as 17h00 horas do dia 23 de setembro de 2024, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria nº 038, de 16 de setembro de 2024.

1.17. Os(á) Servidor(es) responsável(is) por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a fatura de informações/documentos por parte de candidato ou terceiro dos mesmos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS